

MAHLE METAL LEVE S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 60.476.884/0001-87
NIRE 35.3.0001506.1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
E DE
ASSEMBLÉIA ESPECIAL DE TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS**

A COMPANHIA FOI INFORMADA PELA SUA ACIONISTA CONTROLADORA, MAHLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., QUE AS ÚNICAS MATÉRIAS PARA AS QUAIS A REFERIDA ACIONISTA CONTROLADORA IRÁ CONCORRER COM SEUS VOTOS NAS ASSEMBLÉIAS AQUI CONVOCADAS SERÃO AQUELAS RELACIONADAS COM A ADESÃO DA COMPANHIA PARA O SEGMENTO DE NEGOCIAÇÃO DENOMINADO NOVO MERCADO DA BM&FBOVESPA, DEVENDO SE ABSTER DE VOTAR NAS DEMAIS MATÉRIAS, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À EXCLUSIVA APROVAÇÃO DOS ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES DA COMPANHIA, TITULARES DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS.

Ficam convocados os senhores acionistas de **MAHLE METAL LEVE S.A.** (“Companhia”) a se reunir, em primeira convocação, nas Assembleias Gerais Extraordinária e Especial de Titulares de Ações Preferenciais, a serem realizadas na sede social da Companhia, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Ernst Mahle, 2.000, às 12:00 horas e às 13:00 horas, respectivamente, no dia 30 de novembro de 2010, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Em Assembléia Geral Extraordinária

(i) aprovar a adesão da Companhia ao segmento de listagem denominado Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, bem como determinar aos administradores da Companhia que pratiquem todos os atos e tomem todas as medidas necessárias para esse fim;

(ii) aprovar a conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) de ação ordinária, deliberação essa cuja eficácia condiciona-se à aprovação pela maioria dos titulares de ações preferenciais, reunidos em Assembléia Especial a se realizar a seguir;

(iii) aprovar, nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), a aquisição da Mahle Participações Ltda.;

(iv) aprovar o aumento do capital da Companhia no montante de R\$613.500.000,00 (seiscentos e treze milhões e quinhentos mil reais), com a emissão particular de 12.315.930 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de R\$49,81353418 por

ação, a serem subscritas e integralizadas através de capitalização de crédito devido contra a Companhia, bem como tomar ciência da opinião do Conselho Fiscal da Companhia acerca do aumento proposto;

(v) ratificar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas, para o exercício do direito de preferência dos atuais acionistas, com entrega das importâncias pagas ao titular do crédito a ser capitalizado por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de crédito, conforme previsto no § 2º do artigo 171 da LSA;

(vi) analisar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Mahle Participações Ltda., celebrado entre a Companhia, na qualidade de Incorporadora, e Mahle Participações Ltda. como Incorporada, acompanhado dos documentos pertinentes, bem como tomar ciência da opinião do Conselho Fiscal da Companhia acerca da incorporação proposta;

(vii) ratificar a contratação da BDO Auditores Independentes como empresa especializada responsável pela avaliação, pelo critério de patrimônio líquido contábil, da sociedade a ser incorporada pela Companhia;

(viii) aprovar o laudo de avaliação elaborado pela BDO Auditores Independentes;

(ix) aprovar a incorporação, pela Companhia, de Mahle Participações Ltda., nos termos e condições constantes do Protocolo e Justificação de Incorporação de Mahle Participações Ltda., autorizando os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação da incorporação;

(x) aprovar a transformação da sede social da Mahle Participações Ltda. em filial da Companhia;

(xi) aprovar, em consequência do aumento do capital social e da conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, a nova redação do Estatuto Social da Companhia.

II – Em Assembléia Especial dos Titulares de Ações Preferenciais

(i) ratificar a conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias, em razão de a mencionada conversão implicar na extinção das vantagens conferidas às ações preferenciais.

Estão disponíveis, na sede da Companhia e no endereço eletrônico da Companhia (www.mahle.com.br); da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bovespa.com.br), para consulta dos acionistas, cópias dos documentos a serem discutidos nas referidas Assembléias, incluindo as informações sobre (i) a reforma do Estatuto; (ii) o aumento de capital; (iii) a extinção das vantagens conferidas às ações preferenciais; (iv) a aquisição do controle de sociedade mercantil; (v) o direito de recesso, e (vi) os avaliadores, conforme exigência contida, respectivamente, nos artigos 11, 14, 17, 19, 20 e 21 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

Por fim, os acionistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembléia, com os seguintes documentos: (a) documento de identificação e extrato emitido pela instituição financeira depositária, com a indicação da participação acionária; (b) caso não possa estar presente à Assembleia, o acionista poderá ser representado por

procurador, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Companhia, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembléia. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no Site de Relações com Investidores da Companhia – www.mahle.com.br/ri.

Mogi Guaçu, 10 de novembro de 2010.

MAHLE METAL LEVE S.A.

Peter Paul W. Grunow

Presidente do Conselho de Administração